



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

RESOLUÇÃO Nº 92/78

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L E:

- Art. 1º - Ficam anulados os empenhos de nºs 66, 100 e 108/78, nas importâncias de CR\$ 8.820,00 (Oito mil, oitocentos e vinte cruzeiros), CR\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) e CR\$ 8.820,00 (Oito mil, oitocentos e vinte cruzeiros) respectivamente, emitidos em favor do Sr. Durval Valentin do Nascimento Blank, os quais foram classificados em 3.1.1.1.
- Art. 2º - Fica o setor de contabilidade desta Casa, autorizado a emitir novos empenhos das respectivas importâncias constantes no artigo 1º desta resolução, classificando-as em 3.1.3.0 e proceder as alterações necessárias no balancete do presente mês.
- Art. 3º - Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 15 de dezembro de 1978.

Hélio Santana de Araujo
HÉLIO SANTANA DE ARAUJO

Presidente da Câmara